

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: Sistemas Digitais e Microprocessadores Sistemas Digitais:

1. Sistemas de numeração, códigos e aritmética binária e álgebra de chaveamento.

2. Projeto e implementação de circuitos digitais lógicos combinatórios e sequenciais: formas canônicas, análise e síntese;

3. Dispositivos de lógica programável (FPGA). Linguagem de descrição de hardware (HDL)

4. Introdução às Arquiteturas de Processadores: instruções, operações, operandos, representação de instruções em processadores RISC (ARM).

5. Síntese de hardware: arquitetura RTL (GHDL, Quartus e ModelSIM). Verificação de hardware baseada em simulação (GHDL e ModelSIM). Microprocessadores:

6. Arquiteturas de microprocessadores: UCP, ULA, registradores, pilha, unidade de controle e decodificação, interrupções.

7. Organização de sistemas microprocessados: mapeamento de memória e periféricos, decodificação de endereços.

8. Acesso à memória e periféricos: acesso aos diferentes tipos de memória e periféricos, controle e temporização.

9. Barramento e interfaces: tipos de barramentos e interfaces, formas de acesso, padrões.

10. Utilização de linguagens de baixo e alto níveis: projeto e implementação de códigos em linguagens de baixo e alto níveis.

Bibliografia: Sistemas Digitais: [1] Wakerly, J. F. "Digital Design Principles and Practices", Pearson Prentice-Hall, 4.ed., 2006.

[2] Mealy, B. e Tappero, F. "Free Range VHDL", Free Range Factory, 2016.

[3] Harris, S. L.; Harris D. M. "Digital Design and Computer Architecture – ARM Edition", Morgan Kaufmann, 2016.

[4] Patterson, D. A. E Hennessy, J. L. "Computer Organization and Design – The Hardware/Software Interface – ARM Edition, Morgan Kaufmann, 2017.

[5] Gajski, D. D. E Abdi, S. e Gerstlauer, A. E Schirner, G. "Embedded System Design", Springer, 2009.

[6] Tocci, R. J. e Widmer, N. S. e Moss, G. L. "Sistemas Digitais: princípios e aplicações", Pearson Prentice-Hall, 10a Edição, 2007.

Microprocessadores: [7] Microprocessor System Design. A. Clements. PWS-Kent Publishing Company, 2nd Edition, 1992.

[8] Microprocessors and Peripherals. B.B. Brey. Maxwell MacMillan Intern. Editions, 2nd Edition, 1991.

[9] Microprocessors - Principles and Applications. Charles M. Gilmore. McGraw-Hill, 1995.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP

EDITAL ATAC/FCFRP 20/2022, DE 21-10-2022

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, em sua 419ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2022, de acordo com o estabelecido no artigo 166 do Regulamento Geral da USP, julgou o aspecto formal da inscrição da candidata Profa. Dra. Carolina Patrícia Aires Garbellini ao Concurso de Livre-Docência do Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, com base no programa dos Módulos de Bioquímica: Estrutura e Função de Biomoléculas e Bioquímica Experimental, conforme Edital ATAC/FCFRP 16/2022, de 10/08/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/08/2022, tendo aprovado por unanimidade a referida inscrição. Na oportunidade foi indicada, por unanimidade, a seguinte Comissão Julgadora: Membros Titulares: Prof. Dr. Roberto Santana da Silva, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares, indicado como Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, Professor Titular pelo Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP; Profa. Dra. Márcia Pinto Alves Mayer, Professor Associado do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas - USP; Profa. Dra. Eliana Barreto Bergter, Professor Titular do Departamento de Microbiologia Geral do Instituto de Microbiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Prof. Dr. Saul Martins de Paiva, Professor Titular do Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente da Universidade Federal de Minas Gerais. SUPLENTE DA UNIDADE: 1. Prof. Dr. Giuliano Cesar Clososki, Professor Associado;

2. Profa. Dra. Maria Cristina Nonato, Professor Titular; 3. Prof. Dr. Norberto Peponine Lopes, Professor Titular e 4. Profa. Dra. Eliane Candiani Arantes Braga, Professor Titular, todos do Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP-USP. MEMBROS SUPLENTE DE FORA DA UNIDADE: 1. Profa. Dra. Suely Gomes de Figueiredo, Professor Associado do Departamento de Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Espírito Santo; 2. Prof. Dr. Adriano Silva Sebellle, Professor Associado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP; 3. Profa. Dra. Maria Celia Bertolini, Professora Titular do Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química de Araraquara - UNESP; 4. Profa. Dra. Lourdes Aparecida Martins dos Santos-Pinto, Professora Titular do Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Araraquara - UNESP; 5. Profa. Dra. Maria José Soares Mendes Giannini, Professora Titular do Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara - UNESP; 6. Prof. Dr. Marlius Chorilli, Professor Associado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara – UNESP; 7. Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi, Professor Associado do Departamento de Farmácia da Universidade Estadual de Maringá; 8. Prof. Dr. Juliano Pelim Pessan, Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Araçatuba - UNESP e 9. Profa. Dra. Lina Naomi Hashizume, Professora Associada da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 057/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo-CTA, em 17/10/2022, estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 24/10/2022, às 18h (horário de Brasília) do dia 07/11/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os

contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35, referência mês de março de 2022 com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Economia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

1º semestre do período letivo:

I - REC2104 Teoria Econômica: Macroeconomia (Obrigatória para o curso Ciências Contábeis),

II - REC2100 Introdução à Microeconomia (Obrigatória para os cursos Ciências Econômicas Diurno e Finanças e Negócios),

III - REC3600 Finanças I (Disciplina obrigatória para os cursos Ciências Econômicas Diurno e Finanças e Negócios e optativa eletiva para o curso Ciências Econômicas Noturno),

IV - REC2210 Introdução à Macroeconomia (Obrigatória para o curso Matemática Aplicada a Negócios);

• 2º semestre do período letivo:

V - REC2104 Teoria Econômica: Macroeconomia (Obrigatória para os cursos Administração Diurno e Noturno),

VI - REC2113 Teoria Econômica: Microeconomia (Obrigatória para o curso Ciências Contábeis),

VII - REC2210 Introdução à Macroeconomia (Obrigatória para os cursos Ciências Econômicas Diurno e Finanças e Negócios).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita – peso 01 (um)

II. Prova Didática – peso 01 (um)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são iguais, conforme estabelecido no Regulamento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto. A média aritmética simples será utilizada para o cálculo da média de cada candidato.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: Teoria Econômica

1. Preferência e utilidade

2. Escolha do consumidor: sem e com incerteza

3. Produção e custos

4. Mercados em concorrência perfeita

5. Monopólio

6. Teoria dos jogos e oligopólio

7. Equilíbrio geral e bem-estar social

8. Teorias keynesianas de flutuações

9. Macroeconomia internacional e os regimes cambiais

10. Consumo

11. Investimento

12. Inflação e política monetária

13. Modelos de crescimento econômico

Bibliografia: Livre

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Prédio FEA-RP, Bloco B2, sala 39, em Ribeirão Preto, pelo telefone (16) 3315-4331 ou por e-mail: atac@fearp.usp.br

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FZEA 37/2022

Retificação do edital de abertura de inscrições para processo seletivo simplificado para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos, na área de Engenharia de Alimentos, publicado no Diário Oficial de 11/10/2022, Poder Executivo – Seção I, pag. 432-433.

Onde se lê: "... 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: ...

III. Prosperidades físicas de grão; Higroscopia de grãos e modelos de isothermas de sorção..."

Leia-se: "...9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: ...

III. Propriedades físicas de grão; Higroscopia de grãos e modelos de isothermas de sorção..."

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAC/IFSC-54/2022, DE 21.10.2022

CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Comunicamos que a instalação da Comissão Julgadora e o início das provas ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, claro/ cargo nº 1012533, junto ao Departamento de Física e Ciência dos Materiais, na área de conhecimento Biotônica ou Instrumentação, referente aos Editais ATAC/IFSC-30/2022 e ATAC/IFSC-48/2022, terão início às 7h45 do dia 09 de janeiro de 2023. Ficam convocados, por este edital, a Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAC/IFSC-55/2022, DE 21.10.2022

Comunicamos a aprovação da indicação dos Profs. Drs. Maurício da Silva Baptista (IQ/USP), Antonio Adilton Oliveira Carneiro (FCLRP/USP), Profº Drª Ana Cláudia Pavarina (UNESP/ Araraquara) e Liliane Ventura (EESC/USP), na qualidade de membros titulares ou suplentes, para integarem a comissão julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, nos termos dos Editais ATAC/IFSC-30/2022 e ATAC/IFSC-54/2022.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAC/IFSC-56/2022, DE 21.10.2022

CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Comunicamos que a instalação da Comissão Julgadora e o início das provas ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, claro/ cargo nº 1236610, junto ao Departamento de Física e Ciência dos Materiais, na área de conhecimento Física Teórica ou Física Computacional, referente aos Editais ATAC/IFSC-32/2022 e ATAC/IFSC-50/2022, terão início às 7h45 do dia 23 de janeiro de 2023. Ficam convocados, por este edital, a Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Teoria das Organizações, na disciplina EL-212 - Política Educacional: Organização da Educação Brasileira, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, com início às 08h30, de forma híbrida, na sala da Congregação, no piso Térreo, Bloco E – Prédio Paulo Freire, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 21/11/2022 – 2ª feira

08h30 – Início dos trabalhos – Sorteio da ordem de apresentação das aulas pelo(a) candidato(a).

08h45 – Avaliação da comissão pela pertinência dos temas escolhidos pelo(s) candidato(s) 1, 2 e 3;

09h00 – Início das Provas de Títulos

11h00 – Avaliação da comissão sobre a prova de títulos.

13h00 – Prova Didática – Candidato(a) 1

14h00 – Prova Didática – Candidato(a) 2

15h00 – Prova Didática – Candidato(a) 3

16h30 – Avaliação da comissão sobre as provas didáticas

Dia 22/11/2022 – 3ª feira

Das 08h30 – Prova de Arguição – Candidato(a) 1; Das 09h30 – Prova de Arguição – Candidato(a) 2; Das 10h30 – Prova de Arguição – Candidato(a) 3;

14h30 às 15h00 – Avaliação da comissão sobre as provas de arguição; 17h00 – Divulgação do resultado.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores(as) Doutores(as): Titulares: Ana Lúcia Guedes Pinto (FE/Unicamp); Antonio Carlos Rodrigues de Amorim (FE/UNICAMP); Álvaro Luiz Moreira Hypol

nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Entomologia Médica e Veterinária, nas disciplinas BP223 – Parasitologia, BP515 – Parasitologia, BP582 – Parasitologia Animal I, BP820 – Zooparasitologia e BS420 – Relação Patógeno-Hospedeiro III, do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins e doutor(a) em Biologia Animal, Parasitologia ou áreas correlatas, e atue na linha de pesquisa em Entomologia Médica e Veterinária com ênfase na Taxonomia e Sistemática de Artrópodes Vetores e/ou Inovação e Novas Tecnologias Aplicadas ao Controle de Artrópodes Vetores.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTC – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Biologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos universitários;
 - c.2. curriculum vitae et studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos;
 - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);
- e) plano de trabalho. O Plano de Trabalho deverá ser constituído por Projeto de Pesquisa, Plano Didático e de Extensão, com até 20 (vinte) páginas, formatado em letra Arial tamanho 11 e espaçamento 1,5. O Projeto de Pesquisa deverá estar centrado na Entomologia Médica e Veterinária, com ênfase em Taxonomia e Sistemática de Artrópodes Vetores e/ou Inovação e Novas Tecnologias Aplicadas ao Controle de Artrópodes Vetores. O Plano Didático deverá ter ênfase na formação de estudantes de bacharelado ou licenciatura em Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia e Medicina.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ib.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.ib.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova específica (peso 1);
- c) prova de títulos (peso 2);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Fim do prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As respostas efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita será eliminatória e classificatória.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de apresentação oral do Plano de Trabalho entregue

pelo candidato(a) por ocasião de sua inscrição no concurso. A prova específica será constituída da análise do plano de trabalho, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área.

A apresentação do plano de trabalho terá duração máxima de 20 minutos. Em seguida, a Comissão Julgadora terá o tempo máximo de 30 minutos para arguir o candidato sobre o plano apresentado.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/índexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/índexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 08 (oito) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Biologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no

sítio www.ib.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto de Biologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação da Congregação 02/2018, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Biologia para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Instituto de Biologia que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS BP223 – Parasitologia

Ementa: Relação parasito-hospedeiro e ecologia parasitária. Estudo dos principais protozoários e helmintos de interesse médico. Classificação zoológica, biologia, patogenicidade, quadro clínico, diagnóstico, epidemiologia e profilaxia. Estudo dos principais artrópodes transmissores e veiculadores de doenças no homem.

1) Introdução à Parasitologia e indicadores para doenças parasitárias.

2) A relevância dos artrópodes no contexto médico e parasitológico. Terapia do desbridamento biológico.

3) Ácaros e carrapatos de importância médica: posição sistemática, caracterização morfológica, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia. Discussão de casos clínicos.

4) Piolhos, pulgas, hemipteros, dípteros e outros insetos de importância médica: posição sistemática, caracterização morfológica, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia. Discussão de casos clínicos.

5) Introdução à Protozoologia e posição sistemática dos protozoários de importância médica. Leishmanioses, doença de Chagas e seus vetores: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados ao parasitismo, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

6) Malária e seus vetores: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados ao parasitismo, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

7) Toxoplasmose, criptosporidiose, ciclosporiase e cisticercose: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

8) Giardíase, amebíase e tricomoniase: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

9) Introdução à Helmintologia e posição sistemática dos helmintos de importância médica. Estrogiloidíase, ancilostomíase e larva migrans cutânea: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

10) Ascariíase, tricuriase, enterobiose e larva migrans visceral: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

11) Esquistossomose e fasciolose: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

12) Filariose: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

13) Teníases, hidatidose e difilobotríase: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

14) Respostas imunes contra parasitos. Vacinas.

15) Drogas antiparasitárias: mecanismos de ação, tratamento em massa. Novas formulações.

16) Estratégias para o diagnóstico parasitológico: morfológico, molecular e imunológico.

BP515 – Parasitologia

biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

6) Malária e seus vetores: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados ao parasitismo, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

7) Toxoplasmose, criptosporidiose, ciclosporiase e cistoisporiase: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

8) Giardíase, amebíase e tricomoniase: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

9) Introdução à Helmintologia e posição sistemática dos helmintos de importância médica. Estrongiloidíase, ancilostomíase e larva migrans cutânea: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

10) Ascariíase, tricuriíase, enterobiose e larva migrans visceral: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

11) Esquistossomose e fasciolose: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

12) Filariose: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

13) Teníases, hidatidose e difilobotriase: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

14) Respostas imunes contra parasitos. Vacinas.

15) Drogas antiparasitárias: mecanismos de ação, tratamento em massa. Novas formulações.

16) Estratégias para o diagnóstico parasitológico: morfológico, molecular e imunológico.

BP582 – Parasitologia Animal I

Ementa: Conceito de parasitismo. Relação parasito-hospedeiro. Ciclos biológicos. Exemplos de protozoários, helmintos e artrópodes parasitas. Vetores. Epidemiologia das principais parasitoses de interesse médico. Elaboração de relatórios ou seminários sobre temas de protozoologia, helmintologia e ectoparasitologia. Produção e análise de textos em língua portuguesa.

1) Introdução à Parasitologia e indicadores para doenças parasitárias.

2) A relevância dos artrópodes no contexto médico e parasitológico. Terapia do desbridamento biológico.

3) Ácaros e carrapatos de importância médica: posição sistemática, caracterização morfológica, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia. Discussão de casos clínicos.

4) Piolhos, pulgas, hemipteros, dípteros e outros insetos de importância médica: posição sistemática, caracterização morfológica, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia. Discussão de casos clínicos.

5) Introdução à Protozoologia e posição sistemática dos protozoários de importância médica. Leishmanioses, doença de Chagas e seus vetores: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados ao parasitismo, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

6) Malária e seus vetores: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados ao parasitismo, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

7) Toxoplasmose, criptosporidiose, ciclosporiase e cistoisporiase: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

8) Giardíase, amebíase e tricomoniase: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

9) Introdução à Helmintologia e posição sistemática dos helmintos de importância médica. Estrongiloidíase, ancilostomíase e larva migrans cutânea: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

10) Ascariíase, tricuriíase, enterobiose e larva migrans visceral: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

11) Esquistossomose e fasciolose: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

12) Filariose: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

13) Teníases, hidatidose e difilobotriase: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

14) Respostas imunes contra parasitos. Vacinas.

15) Drogas antiparasitárias: mecanismos de ação, tratamento em massa. Novas formulações.

16) Estratégias para o diagnóstico parasitológico: morfológico, molecular e imunológico.

BP820 – Zooparasitologia

Ementa: Estudos dos parasitas que infectam humanos e animais. Interações entre hospedeiro-parasito e o meio ambiente. Estudo de protozoários e helmintos: ciclo da vida, transmissão, patogenicidade, epidemiologia, imunidade e profilaxia. Ectoparasitas e estudo dos principais artrópodes e moluscos veiculadores de parasitoses. Elaboração de relatórios ou seminários sobre temas de protozoologia, helmintologia e ectoparasitologia. Produção e análise de textos em língua portuguesa.

1) Introdução à Parasitologia e indicadores para doenças parasitárias.

2) A relevância dos artrópodes no contexto médico e parasitológico. Terapia do desbridamento biológico.

3) Ácaros e carrapatos de importância médica: posição sistemática, caracterização morfológica, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia. Discussão de casos clínicos.

4) Piolhos, pulgas, hemipteros, dípteros e outros insetos de importância médica: posição sistemática, caracterização morfológica, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia. Discussão de casos clínicos.

5) Introdução à Protozoologia e posição sistemática dos protozoários de importância médica. Leishmanioses, doença de Chagas e seus vetores: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados ao parasitismo, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

6) Malária e seus vetores: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados ao parasitismo, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

7) Toxoplasmose, criptosporidiose, ciclosporiase e cistoisporiase: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

8) Giardíase, amebíase e tricomoniase: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

9) Introdução à Helmintologia e posição sistemática dos helmintos de importância médica. Estrongiloidíase, ancilostomíase e larva migrans cutânea: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

10) Ascariíase, tricuriíase, enterobiose e larva migrans visceral: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

11) Esquistossomose e fasciolose: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

12) Filariose: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

13) Teníases, hidatidose e difilobotriase: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

14) Respostas imunes contra parasitos. Vacinas.

15) Drogas antiparasitárias: mecanismos de ação, tratamento em massa. Novas formulações.

16) Estratégias para o diagnóstico parasitológico: morfológico, molecular e imunológico.

BS420 – Relação Patógeno-Hospedeiro III

Ementa: Introdução à Parasitologia: conceitos básicos, ciclos evolutivos das principais parasitoses em humanos, patogenicidade, controle e profilaxia. Resposta imune nas parasitoses. Aspectos básicos da biologia e estrutura de fungos, principais micro-organismos causadores de infecção e seus mecanismos de patogenicidade.

1) Introdução à Parasitologia e indicadores para doenças parasitárias.

2) A relevância dos artrópodes no contexto médico e parasitológico. Terapia do desbridamento biológico.

3) Ácaros e carrapatos de importância médica: posição sistemática, caracterização morfológica, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia. Discussão de casos clínicos.

4) Piolhos, pulgas, hemipteros, dípteros e outros insetos de importância médica: posição sistemática, caracterização morfológica, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia. Discussão de casos clínicos.

5) Introdução à Protozoologia e posição sistemática dos protozoários de importância médica. Leishmanioses, doença de Chagas e seus vetores: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados ao parasitismo, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

6) Malária e seus vetores: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados ao parasitismo, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

7) Toxoplasmose, criptosporidiose, ciclosporiase e cistoisporiase: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

8) Giardíase, amebíase e tricomoniase: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

9) Introdução à Helmintologia e posição sistemática dos helmintos de importância médica. Estrongiloidíase, ancilostomíase e larva migrans cutânea: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

10) Ascariíase, tricuriíase, enterobiose e larva migrans visceral: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

11) Esquistossomose e fasciolose: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

12) Filariose: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos/associados, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

13) Teníases, hidatidose e difilobotriase: caracterização morfológica e molecular dos organismos patogênicos, biologia, ecologia, distribuição geográfica, patogenicidade, diagnóstico, tratamento e controle/profilaxia das doenças. Discussão de casos clínicos.

14) Respostas imunes contra parasitos. Vacinas.

15) Drogas antiparasitárias: mecanismos de ação, tratamento em massa. Novas formulações.

16) Estratégias para o diagnóstico parasitológico: morfológico, molecular e imunológico.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Evolução, nas disciplinas BG091 - Evolução, BG580 - Mecanismos de Evolução e BG680 - Genética e Evolução, do Departamento de Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Seja Doutor com comprovada experiência em Genética de Populações, Evolução ou áreas afins; estágio de pós-doutoramento em Genética de Populações, Evolução ou áreas afins; experiência com metodologias de ponta; experiência didática em cursos de graduação; potencial para captação de recursos como pesquisador responsável.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica cliente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Biologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho, o qual deverá incluir o projeto de pesquisa e deverá contemplar a(s) área(s) e a(s) disciplina(s) do concurso com relação ao ensino de graduação, pós-graduação e, se pertinente extensão, e deverá conter, no máximo, 25 páginas.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.ib.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.ib.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova específica (peso 1);

c) prova de títulos (peso 2);

d) prova de arguição (peso 1);

e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(s), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita será eliminatória e classificatória.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de prova prática e/ou análise do plano de trabalho, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área.

A apresentação do plano de trabalho terá uma duração máxima de 20 minutos, e em seguida, os membros da Comissão Julgadora terão no total 30 minutos para interperlar o candidato sobre o plano apresentado.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da